



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social					
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade e de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.001.	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	Outros Produtos	Und.	1	20.000,00	-	20.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					20.000,00	-	20.000,00

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social					
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade e de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	Outros Produtos	Und.	1	40.000,00	292,75	40.292,75
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					40.000,00	292,75	40.292,75

## LEI Nº 4.872/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 60.277,75 (sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
<b>06.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>06.003.08.243.0009.6.001.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.</b>
1215 - 3.3.90.30.00.00 03000	Material de Consumo ..... 20.000,00
<b>06.003.08.243.0009.6.009.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica</b>
1216 - 3.1.90.11.00.00 03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
1217 - 3.3.30.93.00.00 33863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... 277,75

**Total Suplementação: ..... 60.277,75**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant .....	60.000,00
Fonte nº 3.3863 – FEAS ADESPON FPR. ....	277,75

**Total Suplementação: ..... 60.277,75**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito Municipal*

## LEI Nº 4.873/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 920.015,00 (novecentos e vinte mil e quinze reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

<b>05.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>05.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
05.002.10.301.0030.2.092	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística
1218 - 3.3.90.30.00.00 31493	MATERIAL DE CONSUMO..... 220.000,00
1219 - 3.3.90.33.00.00 31493	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 60.000,00
1220 - 3.3.90.39.00.00 31493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 31.000,00
<b>05.004.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
<b>05.004.10.301.0030.2.083.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária</b>
1221 - 3.3.90.30.00.00 31493	MATERIAL DE CONSUMO..... 129.000,00
1222 - 3.3.90.32.00.00 31956	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 135.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)